



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ÉTICA

ANO 2021

ÍNDICE

Introdução	1
Missão e Composição	2
Reuniões	3
Pedidos/Pareceres e Caracterização	4
Formação	6
Conclusão	7

ÍNDICE TABELAS

Tabela 1 - Pedidos recebido e Pareceres emitidos.....	4
---	---

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Origem dos pedidos em 2021	4
Gráfico 2 - Origem dos pedidos por unidade orgânica recebidos na CE em 2021	5
Gráfico 3 - Caracterização das respostas aos pedidos de pareceres.....	6

INTRODUÇÃO

Este relatório diz respeito ao quarto ano de atividades da Comissão de Ética (CE) do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria) constituída em 2016 (Regulamento n.º 689/2016) e nomeada em 31 de julho de 2017 (Despacho nº 195/2017).

Como nota introdutória, cumpre salientar que a CE deu preferência, na sua ação, ao desenvolvimento de três vetores fundamentais, nomeadamente:

- a) Formação interna dos seus membros e da comunidade em geral;
- b) Divulgação da missão e objetivos da CE junto da comunidade académica do Politécnico de Leiria;
- c) Análise e emissão de pareceres solicitados a esta comissão.

O presente relatório está estruturado em cinco pontos: (1) Missão e Composição; (2) Reuniões; (3) Pedidos/pareceres e caracterização; (4) Formação; (5) Outras atividades.

A conclusão inclui uma breve reflexão final sobre este quarto ano de mandato.

1. MISSÃO E COMPOSIÇÃO

A CE do Politécnico de Leiria, constituída em 2016 (Regulamento n.º 689/2016), é uma unidade funcional de natureza consultiva e independente, que visa zelar pela observância e promoção de padrões de integridade, honestidade e qualidade ética no âmbito das atividades desenvolvidas no Politécnico de Leiria nas áreas do ensino, da investigação científica e da prestação de serviços à comunidade.

A CE é constituída por dez membros do Politécnico de Leiria, tendo um presidente, um vice-presidente e oito vogais. Os membros que integram a CE foram nomeados pelo Senhor Presidente do Politécnico de Leiria.

A CE integra os seguintes membros:

Catarina Frade Mangas
Eugénio Pereira Lucas (Vice-presidente)
Inês Paulo Cordeiro Brasão
José Carlos Laranjo Marques
Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes
Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe (Presidente)
Maria Pedro Sucena Guarino
Rui Miguel Barreiros Rúben
Susana Luísa da Custódia Machado Mendes
Teresa Maria Coelho Baptista

Secretariado de apoio – Stélia Costa

A CE reúne ordinariamente em plenário, mediante convocatória do seu presidente, quatro vezes por ano, em regra na última quarta-feira dos meses de janeiro, abril, junho e outubro. Em cada reunião são analisados os pedidos submetidos até ao último dia do mês, anterior ao mês da reunião.

2. REUNIÕES

No âmbito da atividade da CE do Politécnico de Leiria, realizaram-se as seguintes reuniões:

Ordinárias:

- 27.01.2021 – realizada por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril;
- 28.04.2021 – realizada por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril;
- 30.06.2021 – realizada na sala de atos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril;
- 27.10.2021 – realizada na sala de atos do edifício sede e por videoconferência nos termos o artigo 24-Aº, do Código do Procedimento Administrativo.

Extraordinárias:

- 26.05.2021 – realizada por videoconferência nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril;
- 24.11.2021 – realizada por videoconferência nos termos o artigo 24-Aº, do Código do Procedimento Administrativo.

3. PEDIDOS/PARECERES E CARACTERIZAÇÃO

Relativamente aos pedidos analisados em 2021 por esta comissão, apresentam-se na tabela 1, o número de pedidos recebidos e pareceres emitidos. No gráfico 1 está representada a origem dos pedidos e no gráfico 2 a sua origem por unidade orgânica. No gráfico 3 apresenta-se a caracterização das respostas, emitidas pela comissão de ética, aos pedidos de parecer.

Tabela 1 - Pedidos recebidos e Pareceres emitidos

PEDIDOS RECEBIDOS EM 2021	PEDIDOS TRANSITADOS DE 2020	PARECERES EMITIDOS	DESISTIRAM/ ENCERRADOS FALTA RESPOSTA	PEDIDOS QUE TRANSITARAM PARA 2022
46	8	39	4	11

Quanto à origem dos pedidos de parecer apresentados a esta CE em 2021, observa-se que 91% dos projetos são internos e 9% são externos ao Politécnico de Leiria.

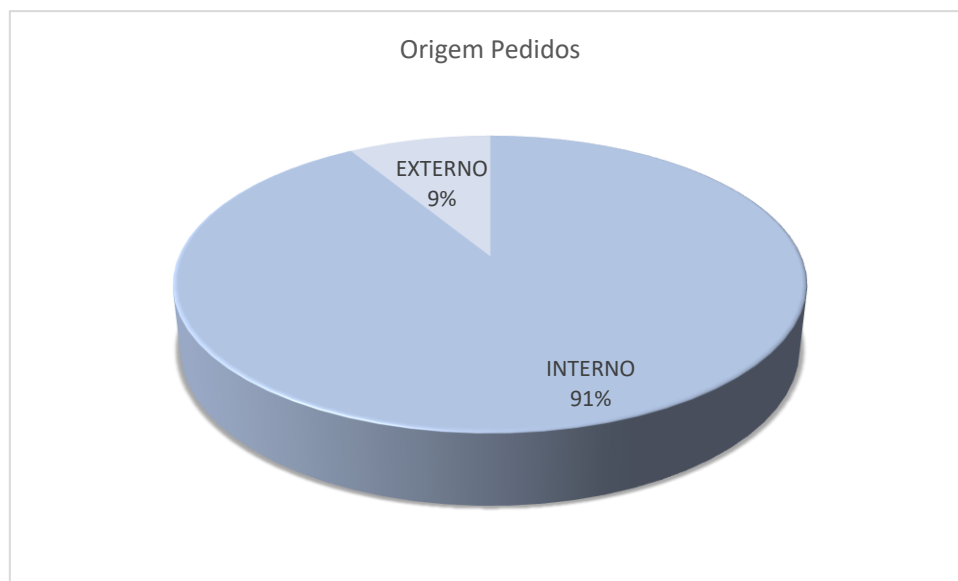


Gráfico 1 – Origem dos pedidos em 2021

No gráfico 2, relativo à origem dos pedidos de parecer solicitados por unidade orgânica observa-se que a ESSLEI apresentou 26 pedidos seguindo-se a ESECS e o ciTechCare, com 5 e 4 pedidos submetidos, respetivamente.

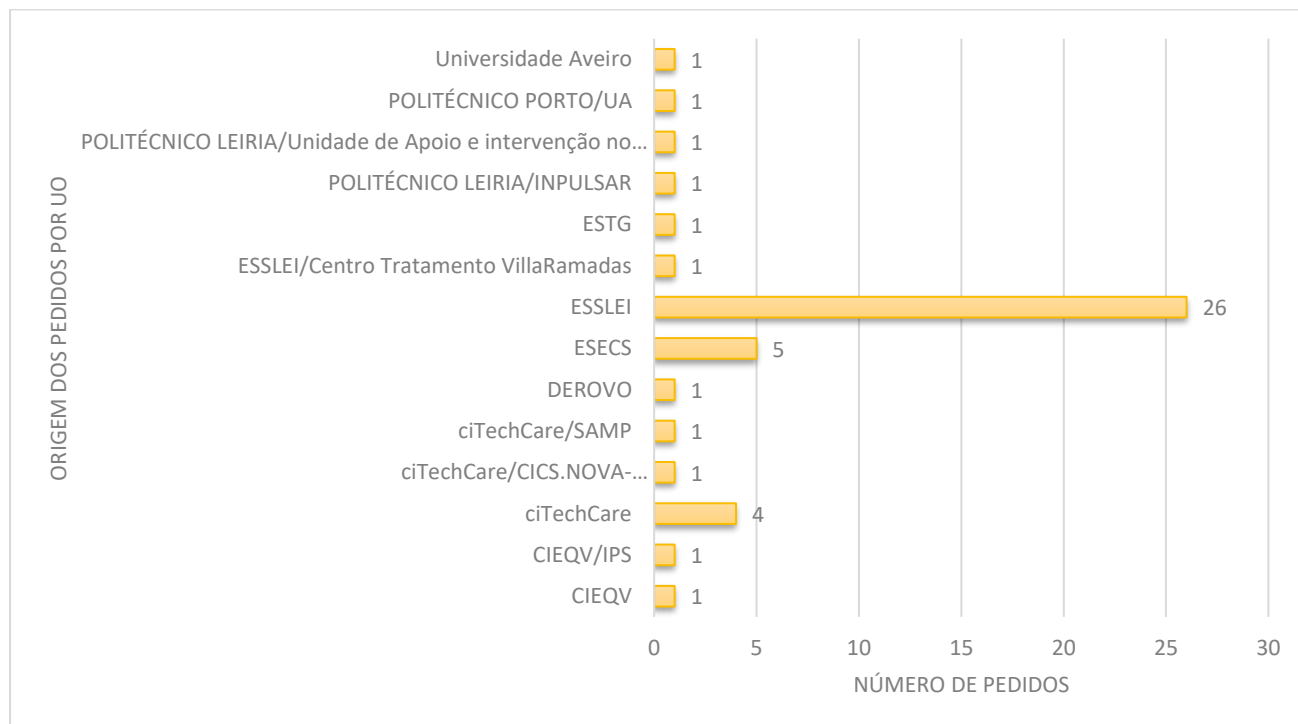


Gráfico 2 - Origem dos pedidos por unidade orgânica recebidos na CE em 2021

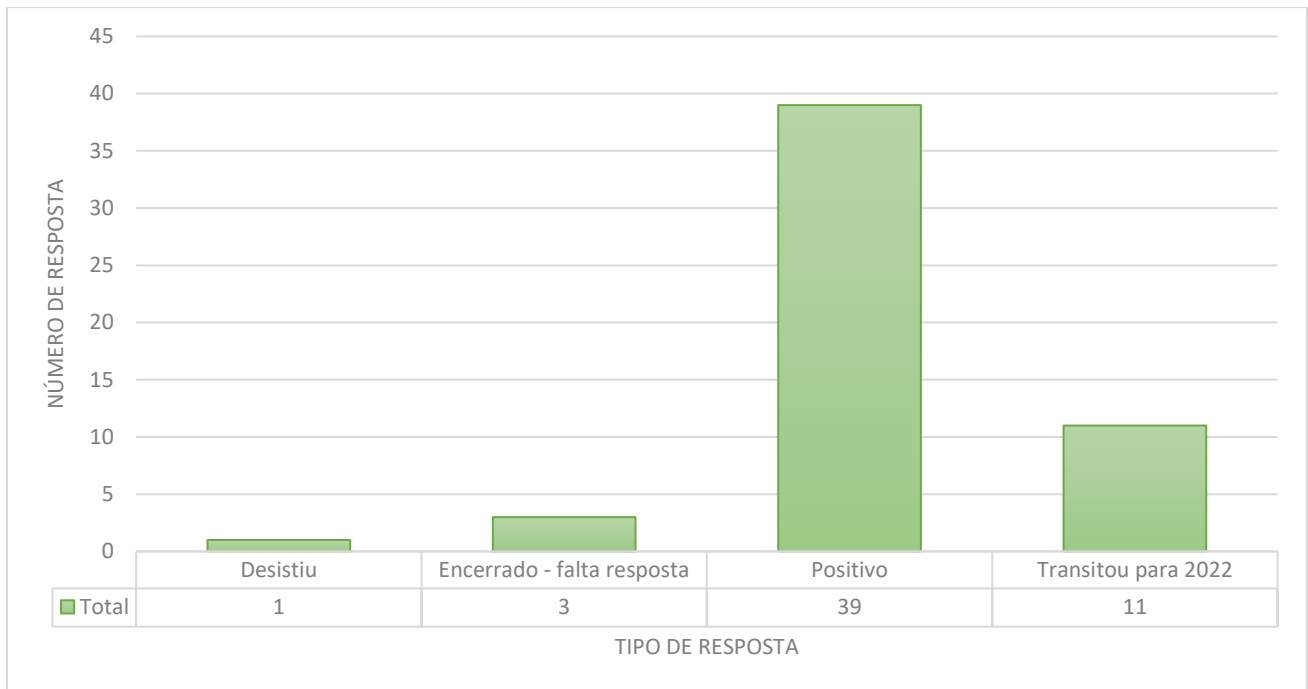


Gráfico 3 - Caracterização das respostas aos pedidos de pareceres

4. FORMAÇÃO

De salientar que neste último ano, dadas as circunstâncias relacionadas com a situação pandémica, a CE, para além de cumprir com a sua atividade na análise e emissão de pareceres, focou-se na formação individual dos seus membros, tendo um deles participado em três seminários *online* da RedÉtica.

CONCLUSÃO

A CE do Politécnico de Leiria é uma unidade funcional no seu quarto ano de atividade.

O aumento constante do volume de processos para analisar, exigiu um trabalho acrescido dos seus membros, uma vez que dos 46 pedidos recebidos para emissão de pela CE no ano 2021, na maior parte dos casos exigiu uma primeira análise, seguida de pedidos de esclarecimento e de uma segunda e terceira análises, por parte dos relatores e CE, antes da aprovação final. Acresce que com a inclusão nas alterações ao Regulamento da CE das normas prevista quanto ao acompanhamento e monitorização dos projetos, pela CE após a emissão do parecer, irá trazer um aumento significativo na necessidade de tempo por parte dos membros da CE para esse acompanhamento.

Atendendo ao exposto, considera a CE que deveria ser tido em conta uma dispensa de funções dos seus membros, para que possam cumprir de uma forma eficiente com todas as competências previstas nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 3.º da proposta de alteração ao Regulamento da CE que se encontra em fase final de alteração.

O seu empenho, motivação e sentido de responsabilidade, permitiram sempre o cumprimento dos prazos previstos no regulamento da CE.